LEI Nº 6983 DE 14 DE JUNHO DE 2004.

DENOMINA VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A rua "11" no bairro CDI, cujo início é na rua "7` entre as quadras 11 e 12 e o término é na Rua Diana Campelo Ribeiro Reis entre as 18 e 19 no mesmo bairro acima citado, passa a ter a seguinte denominação: Rua Sulico Alfaiate.

Art. 2º A Prefeitura de Sete Lagoas comunicará a alteração de que trata esta lei ao Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano (SAAE), à Cia Energética de Minas Gerais (CEMIG) e à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (EBCT).

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 14 de junho de 2004.

RONALDO CANABRAVA
Prefeito Municipal

ALUÍSIO BARBOSA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

ELIZABETH DAS GRAÇAS ABREU E SILVA
Procuradora Geral do Município